GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Projeto Bacia do Rio Doce

Termo de Aceite - SEDESE/SUBAS-PBRD - 2026

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.

TERMO DE ACEITE AO PROJETO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DO SUAS NOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE

Pelo presente Termo de Aceite, eu, BRUNO CAMPOS MORATO Prefeito(a) do Município de SANTANA DO PARAÍSO/MG, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 051.960.737-60, junto à ANA PAULA BITENCOURT, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 103.950.966-50, declaramos sob as penas da lei, que estamos cientes do cumprimento das responsabilidades abaixo elencadas e normas vigentes que regulamentam a utilização dos recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito da Resolução Sedese Nº 23/2026, que dispõe sobre a operacionalização do Projeto Estadual de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce, no período de 2026 a 2029, em cumprimento ao Acordo de Reparação do Rio Doce.

DO OBJETO

O presente Termo de Aceite formaliza o compromisso e a adesão do Município ao **PROJETO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DO SUAS NOS 38 MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE.**

DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município declara que irá aplicar os recursos, previstos no Anexo I da Resolução SEDESE nº 23/2026, para a execução das ações de aprimoramento e fortalecimento da capacidade institucional.

§ 1º O valor previsto no Anexo I será transferido aos municípios que aderirem, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Estado e Plano de Melhorias pactuado.

§ 2º Os recursos previstos para o Município, no Anexo I, serão repassados de acordo com os instrumentos a serem formalizados junto a Sedese, nos termos do que dispõe os artigos 6º e 7º da Resolução 23/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Município se compromete a elaborar e executar o Plano de Melhorias do SUAS, que demonstra o planejamento das ações de aprimoramento do SUAS municipais.

§ 1º Todas as ações deverão ser estruturadas considerando aperfeiçoar e/ou ampliar a oferta dos serviços do SUAS nos municípios participantes, para promover a reparação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão.

§ 2º O Plano de Melhorias do SUAS terá vigência de 4 (anos), podendo ser renovado de acordo com o prazo de execução do Acordo de Reparação do Rio Doce, a disponibilidade dos recursos e nova pactuação nas instâncias de deliberação do SUAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município declara estar ciente das responsabilidades e compromissos abaixo elencados:

a) coordenar, regular, e implementar as ações do Projeto sob sua responsabilidade;

b) realizar o preenchimento do Plano de Melhorias do Suas Municipal;

c) participar das ações de apoio técnico e educação permanente relativas ao Projeto, desenvolvidas pela SEDESE, assegurando a participação de profissionais das unidades e da gestão;

d) utilizar os recursos do Projeto para fortalecer, ampliar e qualificar as ações do SUAS em seu território;

e) mobilizar os usuários, cidadãos e a sociedade civil organizada para assegurar a participação e o controle social no âmbito do Projeto;

f) executar as ações e atividades do Projeto, e prestar contas observando as normas gerais do SUAS e em especial aquelas relativas ao cofinanciamento estadual;

g) apresentar ao respectivo Conselho de Assistência Social o presente Termo de Aceite, acompanhado do Plano de Melhorias, para ser apreciado e aprovado, bem como seus respectivos resultados e relatórios de execução;

h) realizar as atividades de monitoramento e controle das ações e atividades do projeto;

i) intensificar a busca ativa para inclusão nos serviços, benefícios e programas do SUAS;

j) realizar ações no âmbito do SUAS, no que couber, para promover a reparação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão;

k) disseminar localmente os materiais de apoio, orientação, formação e comunicação produzidos pela SEDESE, visando o fortalecimento do SUAS;

l) preencher de forma sistemática e regular os sistemas de informação e dados relacionados ao Projeto;

m) utilizar, obrigatoriamente, em todas as ações desenvolvidas, as logomarcas do SUAS e Do Projeto Estadual De Fortalecimento Do Suas nos Municípios Da Bacia Do Rio Doce;

n) utilizar, obrigatoriamente, em todos os veículos adquiridos, a aplicação das logomarcas do SUAS e do Projeto Estadual Fortalecimento Do Suas nos Municípios Da Bacia Do Rio Doce.

CLÁUSULA QUARTA: O Município declara que o recurso de que trata o presente instrumento, será utilizado nos termos da Resolução Sedese 23/2026, sendo vedadas a execução de despesas com:

I - Aquisição e oferta de benefícios eventuais;

II - Aquisição de materiais diversos para doação, inclusive gêneros alimentícios e cestas básicas;

III - Aquisição de bens e a contratação de serviços e/ou profissionais para tratamento de saúde;

IV - Contratação de serviços e/ou profissionais voltados exclusivamente para qualificação profissional, práticas esportivas, atividades de lazer, cultura e atividades complementares à educação;

V - Unidades de acolhimento e tratamento relacionado à saúde mental/residência terapêutica;

VI - Unidades de acolhimento e tratamento referentes ao uso e/ou abuso de drogas/comunidade terapêutica, conforme Resolução CNAS/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024;

VII - Execução de parcerias com organizações da sociedade civil.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUINTA: A prestação de conta dos recursos repassados com base neste Termo de Aceite será realizada conforme o disciplinado na Resolução SEDESE Nº 23/2026.

Parágrafo Único: O Município poderá ser notificado a qualquer momento para apresentar informações ou documentos que comprovem a correta e regular utilização dos recursos repassados, em razão da competência atribuída ao Estado, para acompanhar e monitorar a execução dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA: O Gestor declara, ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), in verbis:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Nas condições da Lei nº 8.429/1992, o gestor ou administrador público que, ao exercer as competências inerentes à função, facilitar ou concorrer para incorporação de patrimônio particular de pessoa física ou jurídica utilizando-se de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares, incorre em ato de improbidade administrativa.

E, por estar assim de acordo com suas disposições, firma o presente documento, assinalando o quesito “Li e concordo com todos os compromissos e regras descritas acima”, neste Termo de Aceite.

() "Li e concordo com todos os compromissos e regras descritas acima."

BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760

Assinado digitalmente por BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=22087251000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.15 14:30:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito(a) do Município de Santana do Paraíso/MG

ANA PAULA BITENCOURT

ANA PAULA BITENCOURT:10395096650

Assinado digitalmente por ANA PAULA BITENCOURT:10395096650
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=22087251000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANA PAULA BITENCOURT:10395096650
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Santana do Paraiso - MG
Data: 2026.05.14 09:28:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Secretário(a) Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Paraíso/MG

Referência: Processo nº 1480.01.0000489/2026-47 SEI nº 137673284

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Plano de Melhorias do SUAS Municipal (2026-2029)

Município: SANTANA DO PARAÍSO

Previsão de repasse para o município (2026-2029): R$ 2.805.919,00
Prefeito(a): Bruno Campos Morato
E-mail institucional do(a) Prefeito(a): gabinete@santanadoparaiso.mg.gov.br
Telefone institucional da Prefeitura: (31) 3251 7570
Nome do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social: Ana Paula Bitencourt
E-mail institucional do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social: assistenciasocial@santanadoparaiso.mg.gov.br
Telefone institucional do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social: (31) 3251 7516
Data de Elaboração: mai/26

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Apresentação &
Orientações de Preenchimento

Apresentação

O **Plano de Melhorias do SUAS Municipal** é o instrumento de planejamento que deverá compreender as ações municipais condizentes com o artigo 1º, inciso I, da **Resolução SEDESE XX/2026**, e será executado com os recursos financeiros a serem repassados em razão do **Projeto Estadual de Fortalecimento do SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce - Avança SUAS Minas Gerais**, no âmbito do Acordo de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

O objetivo do projeto é o **fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** nos 38 (trinta e oito) municípios mineiros da Bacia do Rio Doce, por meio da:

- **Suplementação** das equipes municipais dos serviços socioassistenciais;

- **Contratação** de serviços, aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados ao(à): I. aprimoramento dos serviços e unidades públicas socioassistenciais; II. aprimoramento da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; III. implantação ou fortalecimento da vigilância socioassistencial; e IV) melhoria da qualidade da gestão e controle social no SUAS; e

- **Construção, reforma ou ampliação** de unidades públicas de assistência social.

Orientações de Preenchimento

Aba "Serviços"

Selecionar as caixinhas na aba correspondentes aos serviços que serão fortalecidos por meio do projeto **Avança SUAS Minas Gerais**

Aba "Previsão de Obras"

Selecionar o tipo de obra: construção, reforma e/ou ampliação, a unidade socioassistencial que receberá a oferta, valor estimado total por obra, previsão de início e de conclusão também por obra.

Aba "Detalhamento da Execução"

Selecionar:
- Categoria da despesa: aquisição de bem permanente, aquisição de bem de consumo, contratação de pessoal, ou contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços;

- Categoria do Item (exemplos: equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, materiais de escritório, combustível, etc.);

- Descrição da despesa: **sem indicação da marca**. Exemplo: Veículo 1.0 tipo picape de transporte de passageiros (cabine dupla), 4 (quatro) portas, direção hidráulica, freio ABS, airbags frontais, wi-fi. Devem ser indicadas todas as especificações possíveis para facilitar o processo de compras a ser realizado pelo município;

- Código do serviço ou oferta: conforme listagem da **Aba "Serviços"**. É **obrigatório** a vinculação da aquisição/contratação ao serviço/oferta;

- Valor unitário;

- Quantidade de itens: no caso de contratação, informar a previsão de meses de duração do contrato.

- Unidade de medida: para calcular a quantidade, qual foi a medida utilizada? Exemplo: para cálculo da quantidade prevista para aquisição de combustível, foi utilizada a unidade de medida de mililitros (mL) ou litros (L)?;

- Valor total: não é necessário preencher (valor será calculado pela multiplicação do valor unitário pela quantidade);

- Mês e ano de início: previsão;

- Mês e ano de conclusão: previsão.

Aba "Cronograma"

Para cada Serviço/Oferta selecionada, serão previstas: as etapas de execução e ações a serem desenvolvidas para o fortalecimento do Serviço e/ou Oferta Socioassistencial.

Aba "Assinaturas"

Declaração do(a) prefeito(a) municipal e do(a) gestor(a) municipal de assistência social a respeito do compromisso em realizar o monitoramento periódico da execução do Plano.

	REPARAÇÃO RIO DOCE **AVANÇA SUAS MINAS GERAIS** **Serviços e Ofertas Socioassistenciais** **Objeto do Plano de Melhorias**
VERDADEIRO	S1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
FALSO	S2. Equipe volante e ações de busca ativa
FALSO	S3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FALSO	S4. Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
VERDADEIRO	S5. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
FALSO	S6. Serviço Especializado em Abordagem Social
FALSO	S7. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
FALSO	S8. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
FALSO	S9. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
FALSO	S10. Serviço de Acolhimento Institucional
FALSO	S11. Serviço de Acolhimento em República
FALSO	S12. Família Acolhedora
FALSO	S13. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências
FALSO	S14. Vigilância Socioassistencial
FALSO	S15. Gestão do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família
FALSO	S16. Controle Social no SUAS
FALSO	S17. Melhoria da Qualidade de Gestão

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Previsão de Obras

Tipo de obra	Unidade socioassistencial	Se outra unidade socioassistencial, qual?	Se serviço de acolhimento institucional, qual?	Valor total estimado	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
Construção	CRAS			R$ 1.855.269,07	01/2027	12/2028
Construção	CREAS			R$ 950.649,93	05/2027	12/2028
Total geral	**R$**					**2.805.919,00**

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Detalhamento da Execução CRAS

Categoria da despesa	**Categoria do item**	**Descrição da despesa** *Sem indicação de marca*	**Código do serviço ou oferta** *Selecione conforme listagem da aba "Serviços"*	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Valor total**	**Mês e ano de início**	**Mês e ano de conclusão**
Aquisição de bem permanente	Imóvel	Aquisição de imóvel urbano (terreno) destinado à implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Território 2, localizado no Bairro Industrial, Santana do Paraíso/MG.	S1	R$ 375.708,80	1	Un.	R$ 375.708,80	jan/27	abr/27

Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Serviços preliminares	Execução de serviços preliminares da obra, incluindo limpeza e preparação do terreno, instalação de canteiro de obras, locação da obra, ligações provisórias e demais serviços iniciais necessários ao início da construção.	S1	R$ 85.623,90	1	Un.	R$ 85.623,90	mai/27	mai/27
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Administração local	Serviços de administração local e acompanhamento técnico da execução da obra.	S1	R$ 55.820,47	1	Un.	R$ 55.820,47	mai/27	dez/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Estrutural	Execução de fundações e estrutura da edificação, incluindo pilares, vigas e lajes.	S1	R$ 354.624,57	1	m², m³, Kg, Km	R$ 354.624,57	jun/27	nov/27
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Sistema de Vedação Vertival Interno e Externo	Execução de alvenarias e demais elementos de vedação interna e externa da edificação.	S1	R$ 44.635,58	1	m²	R$ 44.635,58	ago/27	dez/27
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Esquadrias (Gradil/Portas e Janelas)	Fornecimento e instalação de gradis, portas, janelas e demais esquadrias da edificação.	S1	R$ 47.760,15	1	Un., m²	R$ 47.760,15	nov/27	fev/28

Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Cobertura	Execução da cobertura da edificação, incluindo estrutura e telhamento.	S1	R$ 50.693,00	1	m, m²	R$ 50.693,00	out/27	dez/27	
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Forro	Fornecimento e instalação de forros internos da edificação.	S1	30.723,88	1	m, m²	R$ 30.723,88	jan/28	fev/28	
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Preparo de base - revestimentos internos e externos	Execução do preparo de superfícies e aplicação de revestimentos internos e externos, conforme especificações técnicas da obra.	S1	R$ 84.870,78	1	m², m³	R$ 84.870,78	dez/27	mar/28	
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Sistemas de Revestimento Internos e Externos (Paginação):	Execução de revestimentos internos e externos, incluindo paginação dos acabamentos.	S1	R$ 53.758,85	1	m, m², Un.	R$ 53.758,85	jan/28	abr/28	
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Pintura (Esterna/Interna)	Execução de pintura interna e externa da edificação.	S1	R$ 46.919,70	1	m²	R$ 46.919,70	abr/28	jun/28	
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Instalações Elétricas	Execução das instalações elétricas da edificação, incluindo iluminação e pontos elétricos.	S1	R$ 114.322,71	1	Un., m	R$ 114.322,71	jan/28	mai/28	

Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP)	Execução do sistema de segurança contra incêndio e pânico da edificação, conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e normas do Corpo de Bombeiros.	S1	R$ 1.887,21	1	Un.	R$ 1.887,21	mai/28	jun/28	
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Instalações hidrosanitárias	Execução das instalações hidrossanitárias da edificação, incluindo redes de água e esgoto.	S1	R$ 23.868,06	1	Un., m	R$ 23.868,06	jan/28	abr/28	
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Instalações de drenagem pluvial	Execução do sistema de drenagem pluvial da edificação.	S1	R$ 15.792,20	1	Un., m	R$ 15.792,20	fev/28	abr/28	
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Louças e Metais	Fornecimento e instalação de louças, metais sanitários e demais acessórios necessários ao funcionamento da unidade.	S1	R$ 34.438,13	1	Un., m	R$ 34.438,13	mai/28	jun/28	
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Serviços complementares	Execução de serviços complementares da edificação, incluindo gradis, guarda-corpos, comunicação visual e demais itens acessórios da unidade.	S1	R$ 68.832,60	1	Un., m	R$ 68.832,60	mai/28	set/28	

Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Serviços finais	Limpeza final para entrega da obra.	S1	R$ 9.988,48	1	m²	R$ 9.988,48	set/28	set/28
Aquisição de bem permanente	Mobiliário	Aquisição de mobiliário geral para estruturação do CRAS, incluindo mesas, cadeiras, armários, arquivos, gaveteiros e mobiliários de atendimento individual e coletivo.	S1	R$ 130.000,00	1	Un.	R$ 130.000,00	ago/28	out/28
Aquisição de bem permanente	Equipamento eletroeletrônico	Aquisição de equipamentos de climatização para os ambientes do CRAS, incluindo aparelhos de ar-condicionado e ventiladores.	S1	R$ 60.000,00	1	Un.	R$ 60.000,00	ago/28	out/28

Aquisição de bem permanente	Material de áudio, vídeo, foto e processamento de dados	Aquisição de equipamentos de informática, multimídia e processamento de dados para estruturação do CRAS, incluindo computadores, notebooks, impressoras, televisores, tablets, celulares institucionais, projetor multimídia, equipamentos de sonorização e demais equipamentos tecnológicos necessários ao funcionamento da unidade.	S1	R$ 100.000,00	1	Un.	R$ 100.000,00	set/28	nov/28
Aquisição de bem permanente	Equipamento eletrodoméstico	Aquisição de eletrodomésticos para funcionamento da unidade, incluindo geladeira, fogão, micro-ondas, liquidificador, bebedouros e purificadores de água.	S1	R$ 35.000,00	1	Un.	R$ 35.000,00	set/28	nov/28
Aquisição de bem permanente	Equipamentos de lazer e recreação	Aquisição de materiais e equipamentos para atividades coletivas, socioeducativas e recreativas desenvolvidas pelo CRAS.	S1	R$ 20.000,00	1	Un.	R$ 20.000,00	out/28	nov/28

Aquisição de bem de consumo	Material de escritório	Aquisição de materiais de escritório e expediente necessários ao início das atividades da unidade.	S1	R$ 10.000,00	1	Un.	R$ 10.000,00	out/28	dez/28
Estimativa total	**R$**								**1.855.269,07**

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Detalhamento da Execução CREAS

Categoria da despesa	**Categoria do item**	**Descrição da despesa** *Sem indicação de marca*	**Código do serviço ou oferta** *Selecione conforme listagem da aba "Serviços"*	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Valor total**	**Mês e ano de início**	**Mês e ano de conclusão**

Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Serviços preliminares	Execução de serviços preliminares da obra, incluindo limpeza e preparação do terreno, instalação de canteiro de obras, locação da obra, ligações provisórias e demais serviços iniciais necessários ao início da construção.	S1	R$ 72.049,27	1	Un.	R$ 85.623,90	ago/27	set/27
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Administração local	Serviços de administração local e acompanhamento técnico da execução da obra.	S1	R$ 47.183,89	1	Un.	R$ 47.183,89	ago/27	dez/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Estrutural	Execução de fundações e estrutura da edificação, incluindo pilares, vigas e lajes.	S1	R$ 299.411,23	1	m², m³, Kg, Km	R$ 299.411,23	set/27	jan/28

Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Sistema de Vedação Vertival Interno e Externo	Execução de alvenarias e demais elementos de vedação interna e externa da edificação.	S1	R$ 37.752,00	1	m²	R$ 37.752,00	nov/27	mar/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Esquadrias (Gradil/Portas e Janelas)	Fornecimento e instalação de gradis, portas, janelas e demais esquadrias da edificação.	S1	R$ 40.403,11	1	Un., m²	R$ 40.403,11	fev/28	abr/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Cobertura	Execução da cobertura da edificação, incluindo estrutura e telhamento.	S1	R$ 42.896,41	1	m, m²	R$ 42.896,41	dez/27	fev/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Forro	Fornecimento e instalação de forros internos da edificação.	S1	R$ 25.998,54	1	m, m²	R$ 25.998,54	abr/28	mai/28

Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Preparo de base - revestimentos internos e externos	Execução do preparo de superfícies e aplicação de revestimentos internos e externos, conforme especificações técnicas da obra.	S1	R$ 71.815,62	1	m², m³	R$ 71.815,62	mar/28	jun/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Sistemas de Revestimento Internos e Externos (Paginação):	Execução de revestimentos internos e externos, incluindo paginação dos acabamentos.	S1	R$ 45.502,77	1	m, m², Un.	R$ 45.502,77	abr/28	jul/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Pintura (Esterna/Interna)	Execução de pintura interna e externa da edificação.	S1	R$ 39.721,48	1	m²	R$ 39.721,48	jul/28	ago/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Instalações Elétricas	Execução das instalações elétricas da edificação, incluindo iluminação e pontos elétricos.	S1	R$ 96.654,00	1	Un., m	R$ 96.654,00	abr/28	ago/28

Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP)	Execução do sistema de segurança contra incêndio e pânico da edificação, conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e normas do Corpo de Bombeiros.	S1	R$ 1.650,00	1	Un.	R$ 1.650,00	ago/28	set/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Instalações hidrosanitárias	Execução das instalações hidrossanitárias da edificação, incluindo redes de água e esgoto.	S1	R$ 20.736,91	1	Un., m	R$ 20.736,91	abr/28	jul/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Instalações de drenagem pluvial	Execução do sistema de drenagem pluvial da edificação.	S1	R$ 13.768,54	1	Un., m	R$ 13.768,54	mai/28	jul/28

Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Louças e Metais	Fornecimento e instalação de louças, metais sanitários e demais acessórios necessários ao funcionamento da unidade.	S1	R$ 29.850,40	1	Un., m	R$ 29.850,40	ago/28	set/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Serviços complementares	Execução de serviços complementares da edificação, incluindo gradis, guarda-corpos, comunicação visual e demais itens acessórios da unidade.	S1	R$ 56.655,13	1	Un., m	R$ 56.655,13	ago/28	out/28
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Serviços finais	Limpeza final para entrega da obra.	S1	R$ 8.600,63	1	m²	R$ 8.600,63	out/28	nov/28
Estimativa total	**R$**								**950.649,93**

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

Cronograma

Código do Serviço ou Oferta vinculada	Etapa	Descrição da ação	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
S1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	1	Aquisição do terreno para implantação do CRAS Território 2	jan/27	abr/27
	2	Elaboração de projetos executivos, levantamentos técnicos e aprovações	jan/27	jun/27
	3	Processo licitatório para execução da obra	jul/27	set/27
	4	Execução dos serviços preliminares e instalação do canteiro de obras	mai/27	mai/27
	5	Execução da estrutura da edificação	jun/27	nov/27
	6	Execução das vedações, cobertura e esquadrias	ago/27	fev/28
	7	Execução de revestimentos, instalações e acabamentos	dez/27	ago/28
	8	Execução dos serviços complementares e finais	mai/28	set/28
	9	Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes	ago/28	nov/28
	10	Estruturação da unidade e preparação para funcionamento	out/28	dez/28
Código do Serviço ou Oferta vinculada	**Etapa**	**Descrição da ação**	**Mês e ano de início**	**Mês e ano de conclusão**
	1	Definição e regularização da área pública para implantação do CREAS	mai/27	jul/27

S5. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	2	Elaboração de projetos executivos, levantamentos técnicos e aprovações	jun/27	ago/27
	3	Processo licitatório para execução da obra	ago/27	out/27
	4	Execução dos serviços preliminares e instalação do canteiro de obras	ago/27	set/27
	5	Execução da estrutura da edificação	set/27	jan/28
	6	Execução das vedações, cobertura e esquadrias	nov/27	abr/28
	7	Execução de revestimentos, instalações e acabamentos	mar/28	ago/28
	8	Execução dos serviços complementares e finais	ago/28	nov/28
	9	Vistorias técnicas, ajustes finais e recebimento da obra	nov/28	dez/28

Declaro estar ciente que este Plano de Melhorias do SUAS Municipal integrará o Termo de Aceite do Projeto Avança SUAS Minas Gerais, em forma de anexo, e me comprometo a realizar o monitoramento periódico da execução deste instrumento, a fim de garantir o cumprimento das ações de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pactuados.

BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760

Assinado digitalmente por BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=22087251000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BRUNO CAMPOS MORATO:05196073760
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.15 14:31:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Prefeito(a) do Município

ANA PAULA BITENCOURT: 10395096650

Assinado digitalmente por ANA PAULA BITENCOURT: 10395096650
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=22087251000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANA PAULA BITENCOURT: 10395096650
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Santana do Paraiso - MG
Data: 2026.05.14 09:28:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Gestor(a) Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 174 DE 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e do Plano de Melhorias do SUAS Municipal (2026–2029), no âmbito do Projeto Estadual de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos Municípios da Bacia do Rio Doce – Avança SUAS Minas Gerais."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Santana do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 798/2015 e suas alterações, que o institui, pelo seu Regimento Interno, bem como pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 23/2026, que dispõe sobre a operacionalização do Projeto Estadual de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce, no período de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO o Ofício Circular SEDESE/SUBAS-PBRD nº 02/2026, que orienta os municípios quanto à formalização do Termo de Aceite e aprovação do Plano de Melhorias do SUAS Municipal pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Município de Santana do Paraíso/MG possui previsão de repasse acumulado no valor de R$ 2.805.919,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e dezenove reais) para o quadriênio 2026–2029, conforme Anexo I da Resolução SEDESE nº 23/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial municipal, por meio da construção e estruturação de unidades públicas do SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 13 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Município de Santana do Paraíso/MG ao Projeto Estadual de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos Municípios da Bacia do Rio Doce – Avança SUAS Minas Gerais.

Art. 2º Aprovar o Plano de Melhorias do SUAS Municipal (2026–2029), no valor total de R$ 2.805.919,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e dezenove reais), a serem executados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento abaixo:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS):

a) investimento em obras e aquisição de bens permanentes para construção e estruturação da unidade CRAS, no valor estimado de R$ 1.855.269,07 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos);

II – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI (CREAS):

a) investimento em obras para construção da unidade CREAS, no valor estimado de R$ 950.649,93 (novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Os recursos previstos nesta Resolução serão executados conforme o Plano de Melhorias aprovado pelo CMAS e em conformidade com a Resolução SEDESE nº 23/2026 e demais normativas aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santana do Paraíso, 13 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAIANE PATRICIA FERNANDES CELESTINO SOU
Data: 13/05/2026 14:52:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane Patrícia Fernandes Celestino Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Municipal de Nº798/ 2015.
Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS